



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

-

Estado de São Paulo

Gabinete da
Presidência

Ofício nº 1163/2021

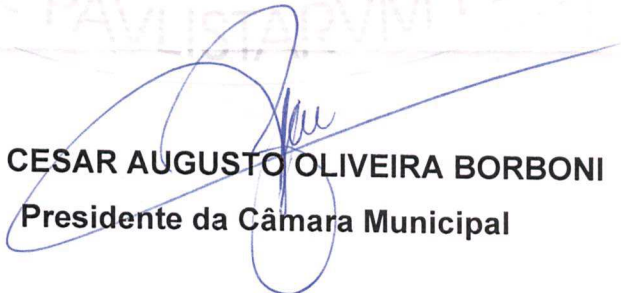
Serra Negra, 30 de agosto de 2.021.

Ref.: Encaminha Moção de **Apelo**

Prezados Senhores Senadores,

Em Sessão deste Poder Legislativo realizada na data de hoje, foi aprovada por unanimidade a Moção nº 23/2021, de autoria dos Vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, cuja cópia segue anexa, propondo **Moção de Apelo** a ser respeitosamente encaminhada ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, **APELANDO** pela **REJEIÇÃO** do projeto de conversão em Lei da Medida Provisória nº 1.045, de relatoria do Deputado Federal Christino Aureo, intitulado como a "**NOVA REFORMA TRABALHISTA**", em tramitação no Congresso Nacional, cujo projeto certamente está precarizando as relações de trabalho, inclusive com previsão de emprego sem a aplicação da C.L.T. e anotações C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social; cria uma modalidade de trabalho sem direito a férias, 13º salário e F.G.T.S.; reduz o pagamento de horas extras para algumas categorias profissionais; restringe o acesso à justiça gratuita; dentre outras alterações que irão prejudicar diretamente muitos trabalhadores brasileiros, restringindo e mitigando vários direitos trabalhistas garantidos no artigo 7º da Constituição Federal Brasileira.

Atenciosamente,



VER. CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal

Ao
SENADO FEDERAL
Brasília - DF



Câmara Municipal da Estância

Hidromineral de Serra Negra

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 23 / 2021

Propõe "**MOÇÃO DE APELO**", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, **APELANDO** pela **REJEIÇÃO** do projeto de conversão em Lei da Medida Provisória nº 1.045, de relatoria do Deputado Federal Christino Aureo, intitulado como a "**NOVA REFORMA TRABALHISTA**", em tramitação no Congresso Nacional, cujo projeto certamente está precarizando as relações de trabalho, inclusive com previsão de emprego sem a aplicação da C.L.T. e anotações C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social; cria uma modalidade de trabalho sem direito a férias, 13º salário e F.G.T.S.; reduz o pagamento de horas extras para algumas categorias profissionais; restringe o acesso à justiça gratuita; dentre outras alterações que irão prejudicar diretamente muitos trabalhadores brasileiros, restringindo e mitigando vários direitos trabalhistas garantidos no artigo 7º da Constituição Federal Brasileira.

Prezado Senhor Presidente,

PROPOMOS a presente "**MOÇÃO DE APELO**", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, **APELANDO** pela **REJEIÇÃO** do projeto de conversão em Lei da Medida Provisória nº 1.045, de relatoria do Deputado Federal Christino Aureo, intitulado como a "**NOVA REFORMA TRABALHISTA**", em tramitação no Congresso Nacional, cujo projeto certamente está precarizando as relações de trabalho, inclusive com previsão de emprego sem a aplicação da C.L.T. e anotações C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social; cria uma modalidade de trabalho sem direito a férias, 13º salário e F.G.T.S.; reduz o pagamento de horas extras para algumas categorias profissionais; restringe o acesso à justiça gratuita; dentre outras alterações que irão prejudicar diretamente muitos trabalhadores brasileiros, restringindo e mitigando vários direitos trabalhistas garantidos no artigo 7º da Constituição Federal Brasileira.

Da decisão desta Casa propomos mais, seja dada ciência ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados e, para conhecimento ao Deputado Federal Christino Aureo.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

VER. ROBERTO SEBASTIÃO DE ALMEIDA

VER^a. BENEDITA VIVIANI ANIBAL CARRARO

VER^a. ANNA BEATRIZ VASCONCELLOS SCACHETTI

LIDO EM SESSÃO DO DIA

30 AGO. 2021

FUNCIONÁRIO

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Data: 30 AGO. 2021

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO

OF. Nº 1063 a 1065/2021

Data: 30/08/2021

FUNCIONÁRIO



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1793.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Cesar Augusto Oliveira Borboni

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

secretaria@cmserranegra.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 23/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 1163/2021, datado de 30 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

